PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO AO PLV 101/2023
PROTOCOLADO SOB O Nº _____/2023
EM _____/2023

Com base no § 5º, do artigo 42, do Regimento Interno, venho por meio deste apresentar o presente **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a respeito do Projeto de Lei nº 101/2023, que "Torna a Prática e a Cultura "Hip Hop" Integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Município", de minha autoria.

A Comissão de constituição e Justiça desta casa opinou pela inviabilidade do projeto, filiando-se à Orientação Técnica nº 22.322/2023 emitida pelo IGAM, um dos órgãos de assessoria desta Casa.

Todavia, tal posicionamento não e pacífico, já tendo sido analisado em outras oportunidades, com entendimento diverso do ora adotado.

Com efeito, na análise do Projeto de lei de Vereador nº 241/2021 (Processo nº 8179/2021) que tratava sobre o mesmo assunto do presente projeto, o parecer opinativo da consultoria técnica desta casa legislativa discordou, **fundamentadamente**, do parecer de igual teor do IGAM, concluindo que a matéria se ajusta à competência legislativa local, cabendo ao plenário fazer a análise se o bem é ou não culturalmente relevante (em anexo).

Cumpre mencionar que diante da divergência, naquele caso foi solicitado o parecer de outro órgão de assessoria técnica, no caso a DPM, cuja conclusão e fundamentos possuíam a mesma linha daqueles do então posicionamento da consultoria técnica desta casa legislativa (em anexo).

Diante disso, requer sejam utilizados os fundamentos dos últimos pareceres acima mencionados para que seja reconsiderado o parecer desta nobre Comissão,

reconhecendo-se a competência do legislativo municipal para tratar a matéria, bem como a constitucionalidade e viabilidade do PLV nº 101/2023 e submetendo-o à discussão e votação, conforme determina o art. 43 do Regimento Interno desta casa.

b) acaso não sejam os fundamentos dos mencionados pareceres suficientes para que sejam V. Exas. convencidas ara a reconsideração do atual parecer, requer seja solicitado o parecer técnico da DPM para tratar especificamente da matéria antes da análise do presente pedido.

Rio Grande, 23 de outubro de 2023.

Professora Denise
Vereadora do PT